

Câmara Municipal de Nova Ipixuna - PA  
CNPJ. 01.617.945/0001-10  
Protocolo nº 138  
07 / 05 / 2018  
Elizângela S.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PROJETO DE LEI Nº 05 /2018

DE 02 DE MAIO DE 2018.

**Dispõe sobre Aforamento Definitivo para o Senhor OTAVIO AGUIAR PONTES SOBRINHO e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º – Fica concedido ao Senhor OTAVIO AGUIAR PONTES SOBRINHO, brasileiro, solteiro, portador do C.P.F. nº. 487.150.693-20, R.G. nº. 1649501 – SSP/MA, TITULO DEFINITIVO de um lote de terras do patrimônio municipal, situado a Rua Adélia Arcanjo esquina com a Rua Monte Alegre, 115, Quadra 48, Lote 28, Nova Jerusalém, para onde faz frente, limitando-se pela lateral direita com a Senhora Francisca Menezes Rocha, limitando-se pela lateral esquerda com a Travessa Monte Alegre e fundos com o Senhor Luciano Mota da Silva, medindo 10:00 metros de frente, 20:00 metros pela lateral direita, 20:00m pela lateral esquerda e fundos com 10:00 metros, perfazendo um total de 200:00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados).**

**Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, aos 02 de maio de 2018.**

*Maria da Graça Medeiros Matos*  
**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**  
**Prefeita Municipal**

**RUA ANTONIO MARROCOS, 01, FELICIDADE, NOVA IPIXUNA - PARÁ**

**C.N.P.J/MF – 01.612.215/0001-26**